

ENTRE PARASITAS E HERÓIS: O CONGELAMENTO SALARIAL, DAS PROMOÇÕES E CONTRATAÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO SOB A PANDEMIA DE COVID-19*

Geraldo Augusto Pinto

Parasitas

No dia seguinte à comemoração do Primeiro de Maio de 2020, o Dia Mundial do Trabalhador e da Trabalhadora, o Senado brasileiro, como parte das medidas de combate à pandemia de covid-19 no país, aprovou um pacote de auxílio financeiro da União aos estados e municípios. Esse auxílio foi pago pela classe trabalhadora; aliás, por uma parcela dela: os/as trabalhadores/as do serviço público, que, três meses antes haviam sido solenemente taxados pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, de parasitas.

Na ocasião, o Ministro afirmou: “O funcionalismo teve aumento de 50% acima da inflação acima da inflação, tem estabilidade de emprego, tem aposentadoria generosa, tem tudo. O hospedeiro está morrendo. O cara virou um parasita, o dinheiro não chega no povo e ele quer aumento automático” (CARTA, 2020). Pouco se aprofundou na exigência de provas a essas afirmações. Bastou uma nota do Ministério da Economia, invertendo as coisas e pondo como vítima quem proferiu tais impropérios, usando para isso o artifício de acusar os receptores da mensagem de desviarem o foco do assunto – o qual seria, então, a reforma administrativa (REUTERS, 2020).

Nada mais foi apurado e a sociedade ficou com essas informações absurdas em mente. Ora, cabe perguntar: o aumento salarial citado e a dita generosa aposentadoria se aplicam a todos/as os/as servidores/as? Diz respeito aos/às concursados/as ou aos/às nomeados/as po-

*DOI – 10.29388/978-65-86678-07-9-0-f.137-158

liticamente? Decorreu tal aumento de ato discricionário de chefias, ou foi direito adquirido pelo/a assalariado/a por ter se qualificado e galgado o plano de carreira, como em qualquer empresa? Se os salários dos/as servidores/as impedem (como também afirmou o Ministro) que o dinheiro público chegue ao povo, caberia a este o dilema de decidir pelo livro e excluir o/a professor/a, pelo remédio no lugar do/a médico/a etc.? E quanto ao tal aumento automático dos salários? Meses antes o STF havia decidido que prefeitos, governadores e União podiam “deixar de repor a inflação do funcionalismo desde que apresentem uma justificativa técnica”, ou seja, “não precisam indenizar servidores por descumprimento da data-base” (SENGE, 2019). O Supremo foi chamado a se manifestar sobre o desrespeito da correção da inflação no pagamento dos/as servidores/as públicos/as e, ao final, oficializou o “calote em data-base” (Id. Ibid.).

Basta o esforço de buscar demonstrar que afirmações como aquelas do Ministro da Economia não se sustentam? Ao fim e ao cabo, o efeito avassalador da difusão dessas imposturas no imaginário social é irreversível. Uma coisa, no entanto, é válida: ao contrário do que pensa Guedes e seus/suas asseclas, disparar embustes bombásticos não desvia, mas esclarece o foco da questão – neste caso, traz à lume a essência da reforma administrativa do Estado proposta pelo governo Bolsonaro.

Tal reforma, que dá sequência a outras ações – como a emenda constitucional do teto de gastos, a terceirização total e a reforma da Previdência – tem como objetivo atacar, fragilizar e implodir a estrutura pública brasileira, e entregar os seus serviços à iniciativa privada. É o pacote de enfrentamento neoliberal sem peias, proposto como saída ao baixo crescimento da economia e ao crônico desemprego no país, e que, apesar da nulidade de seus resultados, permanece como o único movimento nítido deste governo e que lhe garante – malgrado a inexpressividade (e o caos) de todas as demais frentes – o apoio de um empresariado e de camadas médias no Brasil cujo horizonte é curto, raso e estreito.

As infâmias do Ministro da Economia desvendam, pelo lado concreto da questão, os passos sensíveis de uma agenda de reforma do Estado cuja ponta de lança é o rebaixamento das condições de trabalho dos/as servidores/as, o corte de salários, a redução e estancamento de vagas, assim como a extirpação (para o gozo do capital e de frações ignoradas da própria classe trabalhadora) da impossível demissão sem justa causa, a tão incompreendida e difamada estabilidade, que equivocadamente é entendida por muitos/as como se todos/as os/as servidores/as tivessem empregos vitalícios (como os/as magistrados/as) ou fossem isentos/as de avaliações de desempenho e de probidade.

A pandemia de covid-19 como pretexto para a precarização do trabalho no Estado

A crise causada pela pandemia de covid-19 provocou adaptações na agenda acima, mas o governo em nenhum momento desviou o seu foco. E em que pesem atritos aqui e ali com o parlamento – sempre bem cultivados pela grande mídia, com a sua conhecida superficialidade de análise) – o Executivo tem obtido apoio no Senado e também na Câmara, levando adiante essa abjeta força-tarefa de destruição dos direitos sociais e da soberania do país.

Ainda em novembro de 2019 o Ministério da Economia havia colocado diante do Senado, como parte do Plano Mais Brasil (GOVERNO..., s/d), três propostas de emenda à Constituição. Uma delas visa extinguir 248 fundos públicos do país (PEC 187/2019). Na última revisão que sofreu, ao ser aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, mantiveram-se apenas nove fundos. Se aprovada em plenário, os recursos bilionários dos fundos extintos, antes com destinação específica, serão canalizados unicamente à quitação da dívida pública (PEC DA EXTINÇÃO..., 2020).

Outra é a do Pacto Federativo (PEC 188/2020), que altera a relação entre a União, estados e municípios no tocante à autonomia que dispõem sob a responsabilidade fiscal. Criticada por permitir rebaixar

os pisos de investimento em educação e saúde (RABELLO, 2020; CARVALHO, OUVENEY, 2020) e restringir – ao contrário do que ventila – a autonomia dos entes federados e municipais frente à União (GALDINO, 2019; TCESP, 2020), a PEC 188/2020 teve sua aprovação embarçada pela crise da pandemia de covid-19 e encontrava-se, até o momento da redação deste texto, estacionada na CCJ.

Deve-se, contudo, observar que a Pacto Federativo já previa “[...] a redução temporária da jornada de trabalho de servidores públicos como medida para reduzir despesas com pessoal [...]” (PEC 188/2019). Trata-se, pois, de tema presente no terceiro pilar do Plano Mais Brasil, a chamada PEC Emergencial (PEC 186/2019), que, destinada a impor limitações de despesas e medidas de ajuste fiscal, propõe entre outras coisas a redução de até 25% dos salários e da jornada de trabalho dos/as servidores/as públicos/as, proibição de aumento salarial, de promoção na carreira funcional e a própria vedação de concursos públicos (AMARAL, 2020a; ROUBICEK, 2020). Portanto, as PECs do Pacto Federativo e Emergencial têm como objetivo comum atacar os/as trabalhadores/as do Estado.

Igualmente devido à pausa das atividades da CCJ pela pandemia de covid-19, a PEC Emergencial ficou estacionada, ao menos até o momento em que este texto era redigido, nessa instância. O seu relator, Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR), tentou empurrá-la adiante como um *corpus* possível de ser adaptado pela União na forma de um plano em face da crise pandêmica, mas não conseguiu. A própria presidenta da CCJ, senadora Simone Tebet (MDB-MS) – que em 2016 votara pela emenda constitucional do teto dos gastos e em 2017 pela reforma trabalhista que despedaçou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) –, considerou que a PEC Emergencial, se aprovada durante a pandemia, seria um “veneno que mata o paciente”, dado o imenso impacto na economia decorrente do corte de salários dos/as servidores/as públicos/as (AMARAL, 2020b).

Certamente não compartilharia da mesma opinião o relator Oriovisto Guimarães. Em seu primeiro mandato como senador, ele é

um dos fundadores do Grupo Positivo. Com patrimônio de R\$ 239 milhões declarado à época de sua eleição em 2018 (tendo sido o senador mais votado do Paraná), ele afirma não acreditar em tributação de grandes fortunas como fonte de receita pública no Brasil, mas acredita na simplificação tributária ao capital. Algo coerente vindo de alguém que se fez milionário vendendo a educação como mercadoria e que na campanha de 2018 destacou-se, dentre os/as candidatos/as, por ser o maior devedor como pessoa física da União: “pelos dados da Justiça Eleitoral, o candidato injetou 3,25 milhões de reais na própria campanha e doou 1,75 milhão de reais ao presidenciável Álvaro Dias [PODEMOS-PR], do seu partido. Somados, os valores são próximos ao que deve à União [R\$ 5,5 milhões]” (DOZE..., 2018).

Indagado sobre a redução dos salários dos/as servidores/as públicos/as na PEC Emergencial, Oriovisto Guimarães respondeu à jornalista Amaral (2020b) com outra pergunta: por que resguardar a essa fração da classe trabalhadora os seus direitos se o governo conseguiu aprovar uma medida provisória (MP 936/2020) que permite reduzir em até 70% a jornada e os salários dos/as assalariados/as da iniciativa privada?

Melhor ainda seria atentar para outra manifestação, dada na mesma ocasião, por esse insuspeito relator da PEC Emergencial: seria aceitável, segundo ele, neste momento de pandemia do covid-19 e de prováveis eleições de prefeitos e vereadores em 2020, um relaxamento sobre as contas públicas; mas, logo depois, os cortes devem vir e, sem dúvida alguma, a PEC Emergencial será retomada em 2021.

Mas, por que deixar para depois algo que se pode iniciar agora, no caos de desespero da classe trabalhadora numa situação de calamidade pública e em meio à impossibilidade de manifestações nas ruas? Por que não empurrar já algumas medidas para garantir ainda mais folga ao governo Bolsonaro no propósito de dismantelar o Estado no pós-pandemia?

O PLP 39/2020 e a Lei Complementar n. 173 de 2020: uma cortesia com chapéu alheio (e um movimento importante na reforma e desmonte do Estado)

Dando concretude à tese acima, o plenário do Senado sancionou no pós-feriado do Dia do Trabalhador e da Trabalhadora em 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (PLP 39/2020). O objetivo é mitigar os efeitos da queda de arrecadação dos estados e municípios em face da retração da economia causada pelo isolamento social, além de conceder recursos para serem especialmente destinados à saúde. Aprovado como texto do relator e presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), o PLP 39/2020 substituiu outro projeto, o PLP 149/2019 (apelidado de Plano Mansueto), que veio aprovado pela Câmara dos Deputados e majorava a austeridade da Lei de Responsabilidade Fiscal, por conta de estados e municípios em débito com a União (compondo, assim, parte da arquitetura de ajuste fiscal do Plano Mais Brasil do governo Bolsonaro) (AGÊNCIA..., 2020a).

O PLP 39/2020 do Senado arquivou o Plano Mansueto, mas assimilou dele – como da PEC Emergencial e da PEC do Pacto Federativo – o núcleo genético: toda ajuda da União aos estados e municípios deve ter uma clara contrapartida desses entes, e, acima de tudo, deve ser viabilizada por medidas fiscais que aliviem os cofres públicos e não toquem na iniciativa privada – como, por exemplo, uma reforma tributária que sobretaxe fortunas, ou execute dívidas das grandes empresas com o erário público.

Assim, o PLP 39/2020 concede um auxílio de R\$ 125 bilhões a estados e municípios no combate à pandemia da covid-19. Mas, como contrapartida e primordial fonte dos recursos, estabeleceu o congelamento dos salários dos/as servidores/as públicos/as em todos os níveis por 18 meses (com exceção dos setores da saúde, da segurança pública e das Forças Armadas). E de quem foi a autoria da emenda ao projeto de lei que previu tais medidas? De ninguém menos que o relator da

PEC Emergencial, o próprio Oriovisto Guimarães (EMENDA..., 2020), que se gaba da proba façanha em sua página pessoal (SENADO..., 2020).

O presidente do Senado, por seu turno, comemorou a aprovação. Segundo a agência de notícias da casa, “Davi [como o chamam na matéria] atuou para garantir os recursos sem a necessidade de corte salarial em 25%, que era a proposta inicial do Executivo” (SENADO..., 2020b). Obteve 79 votos favoráveis e apenas um em contrário. “Aceitei o desafio e confiei que poderíamos chegar hoje e fazer uma votação histórica”, disse Alcolumbre, que também não resistiu em vangloriar-se e julgou, de si e por si, sem a menor modéstia, a proposta como “a mais importante do ano” (BATISTA, 2020).

O PLP 39/2020 seguiu para a Câmara dos Deputados. Uma vez aprovado, União, estados e municípios estarão vetados até 31 de dezembro de 2021 de realizar qualquer reajuste de salários, reestruturação das carreiras, contratação de pessoal (com exceção para reposição de vagas abertas) e conceder progressões a servidores. Segundo a matéria da agência do Senado citada acima, “a economia estimada é de cerca de R\$ 130 bilhões, sendo R\$ 69 bilhões para os estados e o Distrito Federal e R\$ 61 bilhões para os municípios, até o final de 2021” (SENADO..., 2020b).

Não é demais notar que foram excluídos do congelamento os/as servidores/as dos setores da saúde, da segurança pública e das Forças Armadas, após emendas ao projeto feitas por senadores/as do Cidadania, Rede, Podemos, Pros, PSL e sugeridas ao relator por um membro do MBD. “Eu queria agradecer a todos os senadores e senadoras que se manifestaram em relação a nós excetuarmos [esses servidores] deste projeto e protegermos aqueles que estão na ponta, salvando e preservando a vida e a segurança dos brasileiros – disse Davi” (SENADO..., 2020b).

Pela lógica do governo, quem tem que pagar pelos estragos da pandemia de covid-19 não é o capital, mas a classe trabalhadora. E nela, há uma fração parasitária: os/as servidores/as públicos. Do salá-

rio deles/as é que se deve extrair os recursos orçamentários das políticas sociais de auxílio da União aos estados e municípios. Mas, não de todos/as: que se preservem temporariamente (e ao menos) os salários daqueles/as que vão combater na linha de frente com a assolação viral – são parasitas essenciais esses/as servidores/as. Até a batalha acabar. Depois, são parasitas *tutti quanti*, como já pressagiu o impudico e conspícuo fintador da *res publica*, o respeitabilíssimo relator da PEC Emergencial: é uma questão de tempo colocar esta proposta em votação.

Assim que recebeu a notícia da aprovação do PLP 39/2020 e seu encaminhamento à Câmara dos Deputados, o presidente da casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ) declarou, indagado sobre as possibilidades de aprovação do projeto: “Esse pingue-pongue não interessa à sociedade: não devemos ter conflito entre Câmara e Senado. Devemos votar o texto dos senadores e pedir ao presidente [Bolsonaro] que sancione a matéria. A Câmara sinalizou o volume necessário, e o Senado concorda. A forma de distribuição que é diferente” (XAVIER, 2020).

Por “distribuição” Maia se refere às diferentes concepções de cálculo para a envio dos recursos aos estados e municípios, estabelecidos pelo antigo PLP 149/2020 (que havia sido elaborado pela Câmara) e o atual PLP 39/2020 (que assimilou aquele), aprovado e encaminhado pelo Senado. Nem uma palavra Rodrigo Maia proferiu sobre a origem dos recursos. Aliás, sua maior preocupação – eis o essencial de sua atuação como presidente da Câmara dos Deputados – é apontar o banzé causado pelo poder Executivo (por Bolsonaro e equipe) à tão ponderada e laboriosa ação dos/as deputados/as e senadores/as em prol da sociedade brasileira, que, indefesa diante de tantos arrancabos alheios, não merece quedar vítima de um “pingue-pongue” entre essas instâncias.

Não é para menos. Na Câmara, os/as deputados/as somente aprovaram o projeto – relatado por Pedro Paulo (MDB-RJ), o mesmo relator do Plano Mansueto – depois de alterarem bastante a proposta inicial, levando a que o projeto retornasse, novamente, para o Senado.

Dados os objetivos deste texto, serão destacadas aqui as que afetam o trabalho no serviço público. Primeiro, houve inclusão de um destaque no projeto que garantiu o prazo de validade de concursos públicos homologados durante a vigência do decreto de estado de calamidade pública (RIBEIRO, DI CUNTO, 2020). O mais impactante, todavia, foi o alargamento do grupo de servidores/as que ficarão de fora do congelamento salarial e de contratações, pois foram também incluídos “[...] entre outros, trabalhadores da educação, da assistência social e na limpeza pública; policiais legislativos; técnicos e peritos criminais; e agentes socioeducativos” (MACHADO, MIRANDA, 2020).

O presidente da casa, Rodrigo Maia, achou “um absurdo” e completou: “pelo jeito, não estávamos falando sério do congelamento [salarial]” (MACHADO, MIRANDA, 2020). Como soltou o verbo no plural, expôs quão fértil é a Câmara de Deputados à futura sementeira da PEC Emergencial, pois regras de congelamento salarial e de contratações de servidores/as públicos/as já estavam sendo levadas a sério nos debates em torno do Plano Mansueto. Maia, por outro lado, escancarou despididamente sua posição contra a classe trabalhadora, pois mostrou que abraça – assim, gratuitamente – essa pauta espúria do governo Bolsonaro, mesmo que com ele mantenha uma ambiciosa contenda por protagonismo político em quase tudo, chegando por isso a ser ameaçado por movimentos de rua apoiados pelo Presidente da República.

Ao lado da indignação do presidente da Câmara dos Deputados pela retirada de mais servidores/as públicos/as do congelamento, a honrosa casa legislativa teve a chance de presenciar o próprio líder do governo, deputado Vitor Hugo (PSL-GO), defender a retirada de mais categorias do congelamento salarial, alegando atender com isso a um chamado pessoal de Bolsonaro (HESSEL, 2020). São camadas e camadas de chorume que se sobrepõem de baixo a cima e de cima a baixo, num universo onde todos/as são iguais, porque apresentam-se como diferentes, mas aparentam ser diferentes só porque no fundo são, de fato, todos/as iguais.

Reencaminhado ao Senado, o PLP 39/2020 foi aprovado por unanimidade. Houve rejeição de regras de distribuição dos recursos entre estados e municípios propostas pela Câmara; mas, no tocante aos demais pontos, todos foram mantidos: desde a validade dos concursos públicos homologados até o decreto do estado de calamidade, até a retirada do regime de congelamento salarial dos/as servidores/as públicos/as da educação, dos/as agentes socioeducativos/as, dos/as peritos/as, dos membros da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das guardas municipais, assim como os servidores/as da limpeza urbana, dos serviços funerários e da assistência social (SENADO..., 2020c). Alcolumbre, pouco antes da votação, “[...] tinha decidido incluir os professores no congelamento. No entanto, após fortes reclamações de líderes partidários, Davi retirou a categoria da suspensão de promoções” (SAID, POMPEU, 2020).

Sem *quid pro quo*, Maia e Alcolumbre, despedidos dos simulacros de autonomia que encenam na Câmara e no Senado, são uma extensão de Guedes e Bolsonaro quando o assunto é agredir a classe trabalhadora. E aprofundar ainda mais a superexploração de sua força de trabalho, uma vez que os salários no capitalismo dependente (como é o caso do Brasil) podem facilmente cair abaixo dos níveis mínimos à reprodução daqueles/as que trabalham, sem afetar a acumulação, que se realiza em grande parte fora do país, como já havia apontado Marini (2008a, 2008b, 2012). Os poderes Executivo e Legislativo decretarem, unidos, o congelamento salarial dos/as trabalhadores/as em meio a uma calamidade pública forçosa e tardiamente decretada (e inacreditavelmente ignorada pelo próprio governo) é uma das muitas facetas mais grotescas da elite economicamente dependente e intelectualmente decrépita do Brasil – que, não sem motivo, se tornou um país internacionalmente usado como contraexemplo no combate à pandemia de covid-19 e, por isso mesmo, um perigo mundial em potencial (BARUCHO, 2020).

O Ministro da Economia, Guedes, tão logo o Senado aprovou o PLP 39/2020, acionou imediatamente o Presidente da República e lhe

recomendou que vetasse (entre outros pontos) o dispositivo do PL 39/2020 que retira as categorias de servidores/as públicos da área de Educação e Segurança Pública do projeto, afirmando que isso inviabilizaria a vaquinha que estão fazendo com o salário do funcionalismo para bancar a ajuda da União aos estados e municípios. Bolsonaro – que desde a campanha eleitoral se acostumou a não responder por temas da área de economia do governo – deu respostas vazias de sentido quando indagado sobre isso: “o servidor público”, disse em entrevista, “grande maioria é consciente, sabe que se a economia não se recuperar, não vai ter dinheiro para pagá-los” (OTTA, SIMÃO, 2020).

Bolsonaro demonstra ver a folha de pagamento do quadro de servidores/as estatais concursados/as como algo tão simples e flexível como a de uma loja de departamentos como a Havan. Isso causa indignação em quem o escuta. No entanto, por trás dessa falta de tato há um sóbrio e sinistro cálculo político. Em reportagem sobre o assunto, Ventura e Ribeiro (2020) ouviram uma fonte da área econômica do governo (que não foi revelada na matéria) ter afirmado que o agrupamento de várias categorias dentro de um grupo de exceção ao congelamento foi algo providencial e que facilitaria o veto presidencial.

Em outros termos, Bolsonaro estava muito lúcido ao pedir a Vitor Hugo, líder governista na Câmara dos Deputados, que defendesse a retirada de mais servidores/as públicos/as do pacote de congelamento: “o projeto aprovado no Congresso, com aval inicial do próprio presidente, autoriza aumento para funcionários da saúde, da segurança e professores, entre outros. Todos foram agrupados em um só parágrafo do projeto de lei. Ao vetar, Bolsonaro cortará o reajuste para todas as categorias, o que evitará, segundo assessores, um desgaste do presidente com profissões específicas (VENTURA, RIBEIRO, 2020).

Dito e feito. Sob sua caneta, Bolsonaro sancionou o projeto com diversos vetos, entre os quais “[...] o dispositivo que permitia a concessão de reajuste a servidores públicos até 2021” (AGÊNCIA, 2020d). Ou seja, pela Lei Complementar n. 173 – decretada em 27 de maio de 2020 e que estabelece o Programa Federativo de Enfrenta-

mento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) – “União, estados, Distrito Federal e municípios ficam proibidos de conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão e servidores e empregados públicos e militares”, sendo que “a vedação também vale para o Ministério Público e a Defensoria Pública” (AGÊNCIA, 2020d).

Portanto, todos/as os/as servidores/as públicos/as, sem exceção, acabaram incluídos no congelamento salarial, fossem parasitas (como o Ministro da Economia os/as nomeou) essenciais ou ordinários/as. A suspensão dos prazos de validade dos concursos realizados até o decreto de calamidade pública também foi vetada, com o argumento de que a União infringiria com isso a autonomia de gestão dos estados e municípios. O texto final passou a considerar “[...] nulo qualquer ato que provoque aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato de cada chefe de Poder [...]”, como também “[...] nulo o ato que aumente despesas com pessoal e preveja parcelas a serem pagas depois do mandato do chefe de Poder”, e, por fim, proibitiva “[...] a aprovação de lei que promova reajuste ou reestruture carreiras no setor público, assim como a nomeação de candidatos aprovados em concurso quando isso acarretar aumento da despesa com pessoal” (AGÊNCIA, 2020d).

Bolsonaro, portanto, seguiu rigorosamente as determinações de Guedes, que, em evento sobre os 500 dias do governo Bolsonaro, chamara os/as servidores/as públicos/as – sim, os/as parasitas/as – a um “[...] sacrifício para o Brasil nesta hora”, afinal, “nossos heróis não são mercenários. Que história é essa de pedir aumento de salário porque um policial vai exercer sua função? Ou porque um médico vai à rua exercer a sua função. Se ele trabalhar mais por causa do coronavírus, ótimo. Ele recebe hora extra. Mas dar medalhas antes da batalha? As medalhas vêm depois da guerra” (MÁXIMO, 2020).

Como se não bastasse o absurdo de comparar aumento salarial (que envolve direitos básicos como avanço nos planos de carreira, recomposição por perdas inflacionárias etc.) com o mérito e o dever da

função (e com de horas extras!), mas, talvez ainda pior, como se de um Ministro da Economia fosse aceitável defender a tese de que cortar o que resta de demanda garantida no mercado ter-se-ia uma reversão do déficit de arrecadação por queda de consumo, enfim, como se tudo isso não fosse disparatado e aborrecível o bastante, Guedes ainda lançou essa, na mesma ocasião: “são centenas de bilhões que seriam transferidos para rentistas. O dinheiro continua tranquilo, mas pode ser empregado para investimentos em saneamento, por exemplo. O Brasil virará uma força movida pelo empreendedorismo” (MÁXIMO, 2020).

Considerações finais

O PLP 39/2020, que resultou na Lei Complementar n. 173 de 2020, apropria-se e lança adiante os fundamentos do Plano Mais Brasil: apertar o torniquete do ajuste fiscal, escoar os fundos públicos para o mercado financeiro e entregar o que resta de serviço público à iniciativa privada. A ponta de lança dessa agenda é a violação os direitos dos/as trabalhadores/as do Estado, ao lado de todas as demais frações da classe trabalhadora, aproveitando-se para isso, criminosamente, de um momento em que, por circunstâncias sanitárias, as manifestações de massa estão reprimidas.

O fato de que Guedes tenha definido em um discurso – com a crônica dubiedade de caráter que lhe estampa a índole – os/as servidores/as públicos/as como “heróis” que “não são mercenários”, deixa claro que o governo não reconhece essa enorme dívida econômica, política e social contraída com os/as servidores/as públicos/as. A imprensa segue esse mesmo tom: as manchetes informam tepidamente que Câmara e Senado aprovaram auxílio da União a estados e municípios, ou que o governo sancionou um congelamento de salários dos/as servidores/as públicos/as como parte de um pacote de reação à crise causada pela pandemia. Pouco ou nada vai-se além disso.

É evidente que esse processo foi desenhado ao modo de propaganda mirabolante, que confunde a população. Colocar-se um projeto de auxílio da União a estados e municípios no combate a uma pandemia viral, como uma política social desenhada e aprovada pelo Legislativo, tem por efeito emitir a fantasiosa imagem de um reforço da estrutura pública e de um procedimento democrático, sendo que, por detrás desse teatro, subjaz e opera a essência da reforma administrativa do governo Bolsonaro, que tem como horizonte minar e aniquilar a capacidade do Estado de prover os serviços públicos e os direitos garantidos pela Carta Magna de 1988.

A atitude dos/as diversos senadores/as, deputados/as e quadros técnicos nomeados (como o Ministro Guedes), de abordar os/as servidores/as públicos/as como um setor homogêneo com condições de trabalho que devem ser atacadas horizontalmente, é sem dúvida fruto da ostentação que esses cargos garantem a esses indivíduos, lhes ofuscando a visão para além dos corredores de Brasília. Mas é – acima de tudo – a manifestação mais concreta e determinada da função social que cumprem: defender os interesses da classe dominante. Se dela procedem diretamente, ou dela aceitam vultosos recursos nas campanhas eleitorais (os quais devem, depois, honrar em projetos e votos em bloco), o fato é que, nas estruturas de governo no capitalismo, o agrupamento que constitui o “[...] executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (MARX, ENGELS, 2007, p. 42).

Eis que se pode indagar, enfim: quem são, de fato, os/as parasitas?

É importante observar que, ao se desnudar um alinhamento entre o poder Executivo e a maioria dos/as deputados/as e senadores/as (em alguns casos, até mesmo o Judiciário e poderes paralelos) com o projeto de desmontar o Estado, não se está apontando para uma dilapidação dessa estrutura de comando, mas para uma adulteração na oferta pública de serviços que se dispõem à sociedade com base em uma propriedade que é constituída a partir de tributos e que não se

presta imediatamente, em seu funcionamento, a interesses particulares. Para que tal venha a ocorrer, o aparelhamento dos três poderes (em vez de sua dissipação) é, via de regra, um passo necessário, e a sangria do orçamento público no devir desse processo é algo que, para permanecer sob controle, deve ser cuidadosamente mediada entre as partes, evitando-se pôr em risco a operação como um todo.

Voltando à análise deste texto, os ataques aos/as servidores/as públicos/as no Brasil por meio da precarização dos salários, das condições de trabalho, e, se possível, pela derrubada da garantia de não-demissão sem justa causa, constituem tarefas sensíveis a uma privatização. A difamação do emprego no serviço público como algo inerentemente “estável”, ao modo de um privilégio inacessível à maioria da sociedade, é extremamente útil nessa empreitada e leva a resultados trágicos.

Ela franqueia aos/às legisladores/as, sem maiores questionamentos, medidas como congelamento de salários, de contratações e de progressões nos planos de carreira, inclusive se apoiando na exceção de uma calamidade pública. Afinal – assim alardeiam – que caiba aos/às privilegiados/as a maior fatura, e a narrativa é a de que estes/as são os/as servidores/as públicos/as *tout court*, independente da grande diversidade de que é composto o serviço público – o fato é que todos/as, assim supõem-se, têm estabilidade. As grandes empresas privadas, que têm total liberdade para demitir sem justa causa, os oligopólios financeiros etc., nenhuma dessas corporações e seus/suas proprietários/as, acionistas etc. são vistos/as como detentores de posições privilegiadas.

Mas, a difamação sobre a suposta estabilidade no emprego do/a servidor/a público/a encobre outro elemento fundamental. A essência da administração pública é a impessoalidade e a comprovação de conhecimento técnico dos/as servidores/as, desde a sua contratação até o desempenho das funções. Essa é a realidade dos postos de trabalho e das atividades exercidas pelos/as servidores/as públicos/as concursados/as, que por sua vez forma a espinha dorsal das empresas e instituições estatais, embora cargos de alto escalão sejam ainda passíveis de

nomeação direta por políticos/as em seus mandatos. É o quadro permanente de servidores/as públicos/as concursado/as e qualificados/as que se conserva no atendimento à população; os governos passam, mas esses/as trabalhadores/as permanecem desempenhando o serviço público sob leis e sanções rígidas.

Um Estado cuja estrutura de serviços se baseie na ameaça de demissões de seus/as assalariados/as por motivos alheios ao pleno exercício de suas funções, um Estado composto por instituições e empresas públicas cujos quadros são ordenados por meio de indicações e nomeações governamentais, não é, ao contrário do que muitos/as propalam, um Estado mínimo, ágil e menos custoso à população. É um Estado totalmente aberto à corrupção, à troca de favores e ao desvio dos recursos públicos.

Referências

AGÊNCIA Senado. **Aprovado congelamento de salários do setor público; saúde e segurança ficam de fora.** 03 maio 2020b. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/03/aprovado-congelamento-de-salario-do-setor-publico-saude-e-seguranca- ficam-de-fora>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

AGÊNCIA Senado. **Sancionada ajuda de R\$ 125 bilhões para estados e municípios com veto a reajuste.** 28 maio 2020d. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/28/sancionada-ajuda-de-r-125-bilhoes-para-estados-e-municipios-com-veto-a-reajuste>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

AGÊNCIA Senado. **Senado aprova auxílio de R\$ 125 bilhões para estados e municípios.** 04 maio 2020a. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/02/senado-aprova-auxilio-de-r-125-bilhoes-para-estados-e-municipios>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

AGÊNCIA Senado. **Socorro emergencial a estados e municípios vai a sanção.** 06 maio 2020c. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/>>

noticias/materias/2020/05/06/socorro-emergencial-a-estados-e-municipios-vai-a-sancao>. Acesso em: 03 jun. 2020.

AMARAL, Luciana. É hora de aumentar déficit, corte só depois, diz relator da PEC emergencial. **UOL**, Brasília, 06 abr. 2020b. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/06/e-hora-de-aumentar-deficit-corte-so-depois-diz-relator-da-pec-emergencial.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

AMARAL, Luciana. Senadores resistem a PECs de Guedes por impopularidade e “conflito textual”. **UOL**, Brasília, 09 mar. 2020a. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/03/09/senadores-resistem-a-pecs-de-guedes-por-impopularidade-e-conflito-textual.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BARRUCHO, Luis. Brasil: o novo epicentro da pandemia de coronavírus? **BBC News Brasil**, 20 maio 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52732620>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BATISTA, Rodrigo. Ajuda aos estados: Davi pede apoio dos senadores a “proposta possível”. **Agência Senado**, 02 maio 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/02/ajuda-aos-estados-davi-pede-apoio-dos-senadores-a-proposta-possivel>>.. Acesso em: 03 jun. 2020.

CARTA Capital. **Paulo Guedes diz que servidor público é “parasita” do governo**. 07 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/paulo-guedes-diz-que-servidor-publico-e-parasita-do-governo/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

CARVALHO, André Bonifácio de; OUVERNEY, Assis Mafort. PECs, piso unificado de Saúde e Educação e o pacto contra a cidadania. **Análise de conjuntura**, Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz (CEE/FIOCRUZ), 17 jan. 2020. Disponível em: <<http://www.cee.fiocruz.br/?q=node/1104>>.. Acesso em: 03 jun. 2020.

DOZE senadores eleitos devem R\$ 65 milhões à União. **Estadão Conteúdo**, 20 out 2018. Acesso em: <<https://veja.abril.com.br/politica/uniao-cobra-r-65-milhoes-de-novos-senadores/>>. Disponível em 03 jun. 2020.

EMENDA Nº - [em branco no original] (ao PLP nº 149, de 2019). Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8097826&disposition=inline>>.. Acesso em: 03 jun. 2020.

GALDINO, Manoel. [Coluna 15] PEC (188) do Pacto Federativo: uma análise. **Transparência Brasil**, 08 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.transparencia.org.br/blog/coluna-15-pec-188-do-pacto-federativo-uma-analise/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

GOVERNO Federal. Ministério da Economia. **Plano mais Brasil**: a transformação do Estado. S. l.: s. n., s/d. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-mais-brasil>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

HESSEL, Rosana. Bolsonaro vai decidir nesta quarta sobre veto a reajuste de servidores. **Estado de Minas** [Política], 12 maio 2020. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/05/12/interna_politica,1146468/bolsonaro-vai-decidir-nesta-quarta-sobre-veto-a-reajuste-de-servidores.shtml>. Acesso em: 03 jun. 2020.

MACHADO, Ralph; MIRANDA, Tiago. Câmara aprova ajuda de R\$ 125 bilhões a estados e municípios durante a pandemia. **Agência Câmara de Notícias**, Câmara dos Deputados, 05 maio 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/659307-camara-aprova-ajuda-de-r-125-bilhoes-a-estados-e-municipios-durante-a-pandemia/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

MARINI, Ruy Mauro. Dialéctica de la dependencia. In: _____. **América Latina, dependencia y globalización**: fundamentos conceptuales – Ruy Mauro Marini. Antología y presentación: Carlos Eduardo Martins. Bogotá: Siglo del Hombre - CLACSO, 2008a. p. 107-150.

MARINI, Ruy Mauro. En torno a Dialéctica de la dependencia (*postscriptum*). In: _____. **América Latina, dependencia y globalización: fundamentos conceptuales** – Ruy Mauro Marini. Bogotá: Siglo del Hombre – Clacso, 2008b. p. 151-164.

MARINI, Ruy Mauro. O ciclo do capital na economia dependente. In: FERREIRA, Carla; OSÓRIO, Jaime; LUCE, Mathias (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012. p. 21-35.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MÁXIMO, Wellton. Guedes pede contribuição de servidores públicos para superar crise. Agência Brasil [Política], Brasília, 15 maio 2020. Acesso em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-05/guedes-pede-contribuicao-de-servidores-publicos-para-superar-crise>>. Disponível em: 03 jun. 2020.

MP 936/2020. **Medida Provisória nº 936, de 1º abril de 2020** [institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares...]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm>. Acesso em: 04 maio 2020.

OTTA, Lu Aiko; SIMÃO, Edna. Ministério da Economia recomenda dois vetos ao projeto de socorro aos Estados. **Valor**, Brasília, 14 maio 2020. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:2WCyjmO39G0J:https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/05/14/ministerio-da-economia-recomenda-dois-vetos-ao-projeto-de-socorro-aos-estados.ghtml+&cd=12&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

PEC 186/2019. **Proposta de Emenda à Constituição nº 186, de 2019**. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139702>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

PEC 187/2019. **Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2019.** Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139703>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

PEC 188/2019. **Proposta de Emenda à Constituição nº 188, de 2019.** Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139704>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

PEC DA EXTINÇÃO de fundos públicos é prioridade para governo. **Senado Notícias**, 20 mar. 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/20/pec-da-extincao-de-fundos-publicos-e-prioridade-para-governo>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

PLP 149/2019. **Projeto de Lei Complementar n. 149, de 2019.** Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2206395>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

PLP 39/2020. **Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020.** Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141188>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

RABELLO, Nestor. Relator da PEC do pacto federativo quer extinguir piso para saúde e educação. **Poder 360**, 15 jan. 2020. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/economia/relator-da-pec-do-pacto-federativo-quer-extinguir-piso-para-saude-e-educacao/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

REUTERS. **Guedes se desculpa por associação de servidor público com “parasita”.** 10 fev. 2020. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/economia/guedes-se-desculpa-por-associacao-de-servidor-publico-com-parasita/>>. Acesso em: 18 abr. 2020.

RIBEIRO, Marcelo; DI CUNTO, Raphael. Câmara aprova projeto de socorro aos estados e municípios; texto volta ao Senado. **Valor** [Política], Brasília, 05 maio 2020. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/05/05/camara-aprova-texto-base-de-projeto-de-socorro-aos-estados-e-municipios.ghtml+&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

ROUBICEK, Marcelo. Os efeitos da PEC Emergencial no PIB, segundo este estudo. **Nexo**, 11 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/Os-efeitos-da-PEC-Emergencial-no-PIB-segundo-este-estudo>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

SAID, Flávia; POMPEU, Lauriberto. Senado aprova projeto de ajuda a estados e municípios e texto vai à sanção. **UOL** [Congresso em Foco], 06 maio 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/ao-vivo-senado-vota-projeto-de-ajuda-a-estados-e-municipios-na-pandemia/>. Acesso em: 03 jun. 2020.

SENADOR Oriovisto Guimarães. **Senador Oriovisto apresenta emenda ao Projeto de socorro emergencial para estados e municípios**. 27 abr. 2020. Disponível em: <<http://oriovistoguimaraes.com.br/senador-oriovisto-apresenta-emenda-ao-projeto-de-socorro-emergencial-para-estados-e-municipios/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

SENGE – PR – Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná. **STF “legaliza” calote em data-base de funcionalismo**. 27 set. 2019. Disponível em: <<https://appsindicato.org.br/stf-legaliza-calote-em-data-base-de-funcionalismo/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Presidente do TCESP critica emenda do Pacto Federativo**. 04 mar. 2020. Disponível em: <<https://www.tce.sp.gov.br/6524-presidente-tcesp-critica-emenda-pacto-federativo>>. Acesso em 03 jun. 2020.

VENTURA, Manoel; RIBEIRO, Marcelo. “Vamos atender 100% o Guedes”, diz Bolsonaro sobre veto a reajuste de salário de servidores. **Valor [Economia]**, 11 maio 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/vamos-atender-100-guedes-diz-bolsonaro-sobre-veto-reajuste-de-salario-de-servidores-24421594+&cd=3&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

XAVIER, Luiz Gustavo. Maia diz que Câmara deve aprovar texto do Senado de ajuda de R\$ 125 bi a estados e municípios. **Câmara dos Deputados** [Política e Administração Pública], 04 maio 2020. Disponível

em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/658753-maia-diz-que-camara-deve-aprovar-texto-do-senado-de-ajuda-de-r-125-bi-a-estados-e-municipios/>>. Acesso em: 03 jun. 2020.